

REGRAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA PROJETOS COFINANCIADOS PELO POCTEP 2014-2020

À semelhança do que foi feito no anterior programa, POCTEP 2007-2013, estamos atualmente a elaborar um **“Guia de Comunicação”** com as principais orientações para os beneficiários dos projetos sobre a matéria, tendo em conta a legislação comunitária e as próprias regras do programa, fornecendo também exemplos tipificados de alguns suportes de comunicação.

Neste sentido, e enquanto o guia de comunicação não se encontra publicado, serve o presente documento para prestar alguns esclarecimentos sobre as **regras de Informação e Comunicação (IC)** vigentes no atual programa Interreg V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, nomeadamente, no que respeita aos **logotipos dos projetos** e **páginas web**.

Todas as **ações de informação e comunicação** realizadas no âmbito dos projetos cofinanciados devem obedecer a um conjunto de regras de base para não comprometer a elegibilidade das despesas a elas inerentes. Assim, de acordo com o [Regulamento UE N° 1303/2013](#) (artigos 115-117 e anexo XII, pontos 2.2.-5), o [Regulamento de Execução UE N° 821/2014](#) (artigos 3, 4, 5 e anexo II) e as regras estabelecidas no POCTEP, os materiais de IC devem incluir **obrigatoriamente**:

- ✓ O **emblema da UE**, com a designação «União Europeia», que aparecerá sempre **sem abreviar**;
- ✓ Uma referência ao **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)**;
- ✓ O **logotipo “Interreg Espanha-Portugal”**;
- ✓ O **logotipo do projeto**.

Exemplo 1:



Seguidamente, esclarecemos quais as regras estabelecidas para a utilização dos logotipos dos projetos junto com o logotipo Interreg Espanha-Portugal, ou como parte dele, o desenvolvimento das páginas web dos projetos, destacando ainda algumas das principais responsabilidades dos beneficiários em matéria de IC para o atual período de programação.

1. LOGOTIPOS DOS PROJETOS E LOGOTIPO INTERREG ESPANHA-PORTUGAL

O [“Manual de Identidade Gráfica INTERREG”](#), atualmente disponível na [página web](#) do POCTEP (menu *Interreg 2014-2020 > Comunicação > Identidade Corporativa Interreg*), refere **duas possibilidades**:

- ✓ **Utilizar o logotipo Interreg Espanha-Portugal como logo do projeto**, personalizando-o apenas com o **acrónimo da operação**, de acordo com as normas estabelecidas no ponto 2.2. do referido manual.



Exemplo 2:



- ✓ **Desenhar um logotipo próprio do projeto e combiná-lo com o logo Interreg Espanha-Portugal**, de acordo com as especificações do manual incluídas no ponto 2.3. Neste caso, as especificações técnicas do manual indicam que os **logotipos dos projetos** devem ser colocados **abaixo ou à direita** do logotipo do programa.

Exemplo 3:



Exemplo 4:



IMPORTANTE: Relativamente ao **logotipo POCTEP**, sempre que figurem num mesmo suporte de comunicação outros logotipos, o logo do programa deve ter, pelo menos, a mesma dimensão, medida em altura ou largura, que o maior dos outros logotipos, tal como estabelece o Regulamento de Execução (UE) N° 821/2014 (Artigo 4, ponto 5).

2. PÁGINAS WEB DOS PROJETOS

Tendo em conta que as regras europeias (artigo 4 do Capítulo II do Regulamento UE n° 821/2014) estabelecem, relativamente ao **emblema da UE**, que este:

- ✓ Deve ser visível quando se acede ao sítio web (sem ter que deslizar a página até ao fundo, ou seja, sem fazer *scroll*);
- ✓ Sempre a cores;
- ✓ Pelo menos, com a mesma dimensão que o maior dos outros logotipos exibidos.

Os beneficiários dos projetos cofinanciados devem cumprir estes requisitos obrigatórios quando criarem as **páginas web específicas dos projetos**, ou aquelas páginas com informação dos projetos alojadas nos sítios web das entidades.

Exemplo 5:



3. PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS EM MATÉRIA DE IC

- ✓ **Comunicar ao SC** o logotipo do projeto, página web, redes sociais, bem como qualquer publicação, divulgação em meios de comunicação ou publicidade relevante do projeto (notícias, notas de imprensa, fotografias, reportagens, vídeos, etc);
- ✓ Incluir nas **páginas web** dos beneficiários informação do projeto: Nome da operação, breve descrição (custo total e FEDER, duração, parceiros,...), objetivos e resultados (fazendo referência à ajuda financeira da UE/FEDER/POCTEP);
- ✓ Colocar, num lugar visível, um **cartaz A3** (dimensão mínima) com informação do projeto (fazendo referência à ajuda financeira da UE/FEDER/POCTEP);
- ✓ Colocar, num lugar visível, um **painel** para cada operação de financiamento ou construção de infraestruturas, durante a execução do projeto;
- ✓ Colocar, num lugar visível, um **painel ou cartaz permanente** para cada operação de aquisição de um objeto físico ou financiamento de trabalhos de infraestrutura ou construção, o mais tardar três meses após a conclusão do projeto;
- ✓ Dispor de um **registo cronológico** de todas as ações de IC realizadas, com exemplos (fotografias, trípticos, etc), em formato papel/eletrónico, das mesmas e de todos os materiais produzidos, evidenciando os elementos de publicidade obrigatórios.
- ✓ Incluir informação sobre os **resultados** das ações de IC nos **relatórios de evolução** que acompanharão cada pedido de pagamento;
- ✓ Tratando-se de projetos de cooperação territorial europeia, é considerada uma **boa prática** disponibilizar informação e conteúdos dos projetos em inglês, no entanto, no âmbito do POCTEP os projetos devem também ter essa mesma informação disponível, pelo menos, num dos **idiomas do programa** (português e espanhol).